



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



**Livro:**

**Folha:**



**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO** que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS SANTA ANA DO BAIXO**, através da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO SANTA ANA-AXÉ DO BAIXO JAMBUAÇU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.282.555/0001/85**, área de terras localizada no município de **MOJU - ESTADO DO PARÁ**.



**REGISTRO DE IMOVEIS**  
**COMARCA DE MOJU-PA**  
**REGISTRADO**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **ANA JULIA CAREPA** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HEDER BENATTI**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS SANTA ANA DO BAIXO**, no município de **MOJU**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLAUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO SANTANA-AXÉ DO BAIXO JAMBUAÇU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.282.555/0001/85**, representada pelo senhor **Adilson Quaresma Correa**, portador do R.G. Nº 3004757 – SSP/PA e CPF Nº 705.709.732-87, qualificado como presidente da referida associação.

A área de terras objeto deste reconhecimento, localizada no término do ramal Santana do Baixo, no município de **MOJU**, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2005/72.763**. Mede **1.551,1216 ha** (mil, quinhentos e cinquenta e um hectares, doze ares e dezesseis centiares), perimetro de **25.320,82 m**, na forma de um polígono **IRREGULAR** de vinte e dois (22) lados, foi arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará, no Cartório de RI da Comarca de **MOJU**, sob o nº 8.061, a fl. 161 do Livro nº 2-AAN, em 08/07/2009, conforme consta do Processo Administrativo de Arrecadação nº **2008/217685-ITERPA**. Tem como limites e confrontações: **Ao Norte**: Do vértice D1M-M-0199, situado no limite com a **COMUNIDADE SANTANA DO BAIXO DO RIO MOJU** ao vértice D1M-M-0178, com uma distância de **3.174,47** metros com o azimute de **129°5'15"**, confrontando com terras de **MARCELO**; do vértice D1M-M-0178 ao vértice D1M-M-0181, com uma distância de **138,85** metros e com o azimute de **58°42'58"**, atravessando o **IGARAPÉ JAMBUAÇU**; do vértice D1M-M-0181 ao vértice D1M-M-0177, com uma distância de **619,66** metros e com o azimute de **41°53'05"**, confrontando com a **MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ JAMBUAÇU**; do vértice D1M-M-0177 ao vértice D1M-M-0179, com uma distância de **362,82** metros e com o azimute de **343°41'11"**, confrontando com a **MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ JAMBUAÇU**; do vértice D1M-M-0179 ao vértice D1M-M-0198, com uma distância de **3.088,19** metros e com o azimute de **124°15'54"**, confrontando com a **COMUNIDADE NOVA VIDA**; **A Leste**: Do vértice D1M-M-0198 ao vértice D1M-M-0053, com uma distância de **295,18** metros e com o azimute de **187°38'08"**, confrontando com a **MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ MIRINDEUA-MIRIM**; do vértice D1M-M-0053 ao vértice D1M-M-0200, com uma distância de **447,56** metros e com o azimute de **223°41'20"**, confrontando com a **MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ MIRINDEUA-MIRIM**; do vértice D1M-M-0200 ao vértice D1M-M-0181, com uma distância de **2.952,38** metros e com o azimute de **301°33'45"**, confrontando com terras de **ZENAIDE RIBEIRO**; do vértice D1M-M-0181 ao vértice D1M-P-0050, com uma distância de **736,16** metros e com o azimute de **218°05'27"**, confrontando com a **MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ JAMBUAÇU**; do vértice D1M-P-0050 ao vértice D1M-M-0202, com uma distância de **874,38** metros e com o azimute de **150°20'04"**, confrontando com a **MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ TRACUATEUA**; do vértice D1M-M-0202 ao vértice D1M-M-0190, com uma distância de **1.647,84** metros e com o azimute de **167°27'03"**, confrontando com a **MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ TRACUATEUA**; ao vértice D1M-M-0190 ao vértice D1M-M-0194, com uma distância de **88,00** metros e com o azimute de **256°11'05"**, confrontando com a **MARGEM ESQUERDA**

*Handwritten signature*



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE MOJU-PA**  
**REGISTRADO**



**Livro:**

**Folha:**

DO IGARAPÉ TRACUATEUA; **Ao Sul:** Do vértice D1M-M-0194 ao vértice D1M-M-0189, com uma distância de 1.207,47 metros e com o azimute de 254°23'04", confrontando com terras de ACELINA MELO CORREIA; do vértice D1M-M-0189 ao vértice D1M-M-0196, com uma distância de 568,44 metros e com o azimute de 173°37'00", confrontando com a MARGEM DIREITA DO RAMAL DA SANTANA DE BAIXO; do vértice D1M-M-0196 ao vértice D1M-M-0193, com uma distância de 486,72 metros e com o azimute de 166°44'53", confrontando com a MARGEM DIREITA DO RAMAL DA SANTANA DE BAIXO; do vértice D1M-M-0193 ao vértice B91-M-0853, com uma distância de 382,36 metros e com o azimute de 316°54'09", confrontando com a COMUNIDADE DE QUILOMBO CENTRO OURO; do vértice B91-M-0853 ao vértice B91-M-0852, com uma distância de 2.304,95 metros e com o azimute de 314°58'42", confrontando com terras da MARBORGES; do vértice B91-M-0852 ao vértice D1M-M-0197, com uma distância de 669,72 metros e com o azimute de 52°38'31", confrontando com a MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ JAMBUAÇU; do vértice D1M-M-0197 ao vértice D1M-M-0188, com uma distância de 367,11 metros e com o azimute de 317°16'55", atravessando o IGARAPÉ JAMBUAÇU; do vértice D1M-M-0188 ao vértice D1M-M-0192, com uma distância de 1.489,05 metros e com o azimute de 312°14'35", confrontando com a COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CENTRO OURO; do vértice D1M-M-0192 ao vértice D1M-M-0191, com uma distância de 1.088,19 metros e com o azimute de 325°02'25", confrontando com a COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CENTRO OURO; **Oeste:** do vértice D1M-M-0191 ao vértice D1M-M-0199, com uma distância de 2.331,11 metros e com o azimute de 39°53'36", confrontando com a COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CENTRO OURO. A descrição topográfica da área presentemente concedida, resultou do procedimento de georreferenciamento administrativo concluído em 04 de maio de 2009, sob responsabilidade do técnico em agrimensura **Jorge do Carmo dos Santos Farias**, de registro no CREA nº 9.307 D/PA e Código de Credenciamento no INCRA nº **D1M**; obedece ao seguinte **Memorial Descritivo**: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D1M-M-0199, de coordenadas N 9.797.281,104 m. e E 767.803,232 m., situado no limite com a COMUNIDADE SANTANA DO BAIXO DO RIO MOJU, deste, segue com azimute de 129°15'15" e distância de 3.174,47 m., confrontando neste trecho com MARCELO, até o vértice D1M-M-0178, de coordenadas N 9.795.272,422 m. e E 770.261,377 m.; deste, segue com azimute de 58°42'58" e distância de 138,85 m., atravessando o IGARAPÉ JAMBUAÇU, até o vértice D1M-M-0181, de coordenadas N 9.795.344,525 m. e E 770.380,042 m.; deste, segue com azimute de 41°53'05" e distância de 619,66 m., confrontando neste trecho com a MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ JAMBUAÇU, até o vértice D1M-M-0177, de coordenadas N 9.795.805,854 m. e E 770.793,747 m.; deste, segue com azimute de 343°41'11" e distância de 362,82 m., confrontando neste trecho com a MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ JAMBUAÇU, até o vértice D1M-M-0179, de coordenadas N 9.796.154,068 m. e E 770.691,833 m.; deste, segue com azimute de 124°15'54" e distância de 3.088,19 m., confrontando neste trecho com a COMUNIDADE NOVA VIDA, até o vértice D1M-M-0198, de coordenadas N 9.794.415,358 m. e E 773.244,046 m.; deste, segue com azimute de 187°38'08" e distância de 295,18 m, até o vértice D1M-M-0053, de coordenadas N 9.794.122,792 m. e E 773.204,824 m.; deste, segue com azimute de 223°41'20" e distância de 447,56 m., confrontando nestes trechos com a MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ MIRIDEUA-MIRIM, até o vértice D1M-M-0200, de coordenadas N 9.793.799,162 m. e E 772.895,676 m.; deste, segue com azimute de 301°33'45" e distância de 2.952,38 m., confrontando neste trecho com ZENAIR RIBEIRO, até o vértice D1M-M-0181, de coordenadas N 9.795.344,525 m. e E 770.380,042 m.; deste, segue com azimute de 218°05'27" e distância de 736,16 m., confrontando neste trecho com a MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ JAMBUAÇU, até o vértice D1M-P-0050, de coordenadas N 9.794.765,140 m. e E 769.925,895 m.; deste, segue com azimute de 150°20'04" e distância de 874,38 m., até o vértice D1M-M-0202, de coordenadas N 9.794.005,369 m. e E 770.358,657 m.; deste, segue com azimute de 167°27'03" e distância de 1.647,84 m, até o vértice D1M-M-0190, de coordenadas N 9.792.396,896 m. e E 770.716,699 m.; deste, segue com azimute de 258°11'05" e distância de 88,00 m., confrontando neste trecho com a MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ TRACUATEUA, até o vértice D1M-M-0194, de coordenadas N 9.792.378,878 m. e E 770.630,566 m.; deste, segue com azimute de 254°23'04" e distância de 1.207,47 m., confrontando neste trecho com ACELINA MELO CORREIA, até o vértice D1M-M-0189, de coordenadas N 9.792.053,849 m. e E 769.467,665 m.; deste, segue com azimute de 173°37'00" e distância de 568,44 m, até o vértice D1M-M-0196, de coordenadas N 9.791.488,936 m. e E 769.530,865 m.; deste, segue com azimute de 166°44'53" e distância de 486,72 m., confrontando neste trecho com a MARGEM DIREITA DO RAMAL DA SANTANA DO BAIXO, até

*JST*



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE MOJU-PA**  
**REGISTRADO**

**Livro:**

**Folha:**

o vértice D1M-M-0193, de coordenadas N 9.791.015,174 m. e E 769.642,439 m.; deste, segue com azimute de 316°54'09" e distância de 382,36 m., confrontando neste trecho com a COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CENTRO OURO, até o vértice B91-M-0853, de coordenadas N 9.791.294,367 m. e E 769.381,197 m.; deste, segue com azimute de 314°58'42" e distância de 2.304,95 m., confrontando neste trecho com a MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ JAMBU-AÇU, até o vértice B91-M-0852, de coordenadas N 9.792.923,599 m. e E 767.750,731 m.; deste, segue com azimute de 52°38'31" e distância de 669,72 m., confrontando neste trecho com a MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ JAMBU-AÇU, até o vértice D1M-M-0197, de coordenadas N 9.793.329,983 m. e E 768.283,068 m.; deste, segue com azimute de 317°16'55" e distância de 367,11 m., atravessando o IGARAPÉ JAMBU-AÇU até o vértice D1M-M-0198 de coordenadas N 9.793.599,697 m. e E 768.034,026 m.; deste, segue com azimute de 312°14'35" e distância de 1.489,05 m, até o vértice D1M-M-0192, de coordenadas N 9.794.600,755 m. e E 766.931,683 m.; deste, segue com azimute de 325°02'25" e distância de 1.088,19 m., confrontando neste trecho com a COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CENTRO OURO, até o vértice D1M-M-0191, de coordenadas N 9.795.492,588 m. e E 766.308,148 m.; deste, segue com azimute de 39°53'36" e distância de 2.331,11 m., confrontando neste trecho com a COMUNIDADE SANTANA DO BAIXO DO RIO MOJU, até o vértice D1M-M-0199, de coordenadas N 9.797.281,104 m. e E 767.803,232 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas das RBMC de BELEM-PARÁ, de coordenadas E 782.362,747m.e N 9.844.131,659m, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr e RBMC de IMPERATRIZ-MARANHÃO, de coordenadas E 223.300,791m.e N 9.392.398,833m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr/EGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém, Pará, 30 de novembro de 2009.

*Ana Felicia Cayra*  
 Governadora do Estado

*[Assinatura]*  
 Presidente do ITERPA

*Adilton da Silva*  
 Representante da Comunidade

**Testemunhas:**

1. *[Assinatura]* - 169.576.282-72

2. *[Assinatura]*  
 126.468.162-49



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Comarca de Moju – Estado do Pará  
 Título apresentado em: 09/03/2010.  
 Protocolo: Livro 1/ AD fls 57v nº 25275  
 Matrícula(s) nº 8.061, fls. 161v  
 Livro 2/AAN-Registro Geral.  
 Registro(s) 02-M.8.061, Fls. 161v  
 Livro 2/AAN-REGISTRO GERAL.  
 Moju - Pa 09/03/2010.

*[Assinatura]*  
 Odir Almeida  
 Tabelião e Oficial de Registros  
 CIC / MF: 004.961.972-15  
 Moju - Pará - Amazônia - Brasil

